

PUBLICADO DOC 15/06/2006

PARECER Nº 673/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427/05.

De autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, o presente projeto isenta do pagamento da taxa de inscrição os desempregados residentes no Município de São Paulo nos concursos para o preenchimento de cargos públicos municipais, da administração direta e indireta da Prefeitura. De acordo com a propositura, considera-se desempregado aquele que comprovar não manter vínculo empregatício no período de 3 (três) meses anteriores a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. Caberá à Prefeitura do Município de São Paulo, em sua administração direta e indireta, em seus respectivos setores de seleção e recrutamento de Pessoal fiscalizarem no sentido da observância no disposto do artigo anterior da presente Lei.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar a participação dos desempregados na seleção para o preenchimento de cargos públicos municipais, da administração direta e indireta da Prefeitura, contribuindo, dessa forma, para a sua volta ao mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/06/06.

Wadih Mutran - Presidente

José Américo - Relator

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Lenice Lemos